



Lei Nº.1.000/2016, de 16 de Maio de 2016.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos para atender a seguinte despesa:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos  
Unidade : 03 - Setor de Serviços Urbanos  
Função: 25 - Energia  
Programa: 057 – Eletrificação Urbana  
Sub-Função: 752 – Energia Elétrica  
Projeto/Atividade: **1.108 – Construção e Ampliação de Rede Iluminação Pública**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0300 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos  
Unidade : 03 - Setor de Serviços Urbanos  
Função: 25 - Energia  
Programa: 057 – Eletrificação Urbana  
Sub-Função: 752 – Energia Elétrica  
Projeto/Atividade: **1.108 – Construção e Ampliação de Rede Iluminação Pública**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0300 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2016.

*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal